



**DOCUMENTO DE  
OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
ESCOLA JUDICIAL DO PODER  
JUDICIÁRIO DO PARÁ  
Nº 05 - VERSÃO 2**



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES  
Clique para acessar

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

**Setor:**

Escola Judicial

**Responsável pela unidade requisitante:**

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

**Matrícula:**

191736

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**

Contratação de docentes para ministrar o curso de **GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FERRAMENTAS ÁGEIS**

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

O gerenciamento de projetos vem crescendo globalmente tanto em aplicação quanto também nos segmentos que abarca, uma vez que promove uma forma de trabalho focada, visando redução de custos e otimização de processos com qualidade. Mesmo organizações não-projetizadas em sua origem, trabalham mais através de projetos uma vez que a flexibilidade proporcionada por equipes multidisciplinares em busca de um objetivo tende a ser mais eficiente e gerar economia.

Seguindo essa tendência, algumas instituições se especializaram na coleta e disseminação de boas práticas de gerenciamento de projetos. Entre elas, destacam-se o Project Management Institute (PMI) e a Scrum Alliance. A primeira é uma das pioneiras do tema em todo mundo e a com maior número de membro associados. A segunda traz práticas, técnicas e princípios denominados ágeis, que em síntese tentam eliminar desperdícios e gerar valor de forma mais rápida e constante para stakeholders. Ambas são instituições sem fins lucrativos que se desenvolveram como prolongamento natural da demanda de organizações público, privadas e de terceiro setor, pela excelência na gestão de projetos. A presente proposta visa o treinamento dos servidores do setor de informática do TJPA.

O curso apresentará nivelamento do conhecimento básico a respeito de gerência de projetos, suas áreas de conhecimento e processos associados, bem como estabelecer um paralelo entre a teoria de projetos e a prática do portfólio de projetos do cliente. Considerando a especificidade de atuação do cliente, pretende-se também fazer uma revisão sobre métodos ágeis e, principalmente, sobre o chamado mindset ágil, de forma a proporcionar uma visão mais holística quanto as possibilidades de frameworks e ciclos de vida associados (preditivo, iterativo, incremental e ágil). Para tanto, o treinamento está dividido entre o conhecimento de práticas preditivas tradicionais com base no PMI e uma introdução aos métodos ágeis.

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, dado que a solução



educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas. No tocante a análise curricular dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm *expertise* e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

| Item   | Quantidade | Valor Total   |
|--|------------|---------------|
| Contratação de docentes – da FGV – Fundação Getúlio Vargas | 20h/a      | R\$ 61.000,00 |
| <b>Total estimado da contratação</b>                       |            | R\$ 61.000,00 |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b>                |            | R\$ 61.000,00 |

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

##### Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

|                                      | Referência | Há alinhamento? | Citar o vínculo |
|--------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Plano de Obras                       |            |                 |                 |
| Plano Diretor de TIC                 |            |                 |                 |
| Plano de Logística Sustentável (PLS) |            |                 |                 |

#### 6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

| Código do PCA | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano)                                  | Entrega do TR (02/2024)  | Contratação (02/2024)  |
|---------------|------------------------------------|---|--|--|
| EJ4A24        | PA-MEM-2023/68363                  |   |  |  |
|               |                                    | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |

#### 7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

|                         |                                    |                   |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Integrante Requisitante | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula: 191736 |
| Integrante Técnico      | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula: 174645 |

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:



|                    |                                    |                      |
|--------------------|------------------------------------|----------------------|
| Gestor do Contrato | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula:<br>191736 |
| Fiscal Técnico     | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula:<br>174645 |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA</b>  |  |  |
| <b>Grau de prioridade:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |  |
| Justificativa de alteração do previsto no PCA:   |  |  |
| <b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio  |  |  |
| <b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b><br><input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA<br><input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA<br><input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente   |  |  |
| <b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos |  |  |
| <b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico   |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</b>   |  |  |
| <b>1ª Possibilidade</b>   |  |  |
| <b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não   |  |  |
| <b>Se sim, cumulativamente:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto<br><input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual<br><input type="checkbox"/> Complexidade da contratação<br><input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores   |  |  |
| <b>2ª Possibilidade</b>   |  |  |
| <b>Nas contratações emergenciais:</b><br><input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)<br><input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública<br><input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual |  |  |
| <b>3ª Possibilidade</b>   |  |  |
| <b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b><br><input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas<br><input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes                 |  |  |



|                           |          |   |
|---------------------------|----------|---|
| Modelo de DOD padronizado | Versão 2 | Data de retirada do Portal do TJPA:<br>26/06/2024 |
|---------------------------|----------|---|

|                                    |
|------------------------------------|
| Belém, 26 de junho de 2024.        |
| Jeferson Antônio Fernandes Bacelar |



T\_JPAMEM202436795

